



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

Protocolo

PROCESSO N.^o

59
059/77

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: _____

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel urbano, de
ELIANE MARIA MAZZINI

INICIADO EM: 11 de agosto de 1977

ARQUIVADO EM: 12 de agosto de 1977

VISTO
Aulino M. G.
Encarregado do Protocolo

LEI N° 768

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.



fl. 1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 33/77/SG/CM-J

Bento Gonçalves, 10 de agosto de 1977

059/77

Senhor Presidente:

Com a presente tenho a satisfação de passar às mãos de Vossa Senhoria e à apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores o incluso Projeto de Lei nº 33/77.

Trata-se da aquisição de área de terras de propriedade de LIANE MARIA MAZZINI, situada na área em que está projetada a ampliação da FENAVINHO e acombarcada por seu Plano Diretor.

O preço é bastante razoável, considerando que está abaixo do avaliado pela própria municipalidade, que tem por norma manter-se aquém do preço corrente. E, mais tarde, se não se realizar o presente negócio, forçosamente o Município terá que recorrer à desapropriação, por preço bastante mais elevado e em consequência de trabalhos que a própria Municipalidade executará em benefício da proprietária, pois que visará embelezar o Parque onde se realiza a nossa festa máxima.

Certos de que, com a sábia decisão de Vossa Senhoria e dos nobres edis, o Município poderá, com a brevidade que o caso requer, aumentar seu patrimônio mercê do que se visa com o aludido e incluso projeto, reitero meus protestos de estima e consideração.-


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



59
F.2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 33/77 DE 10 DE AGOSTO DE 1977

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ADQUIRIR IMÓVEL URBANO.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves :

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sancio no a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, a adquirir, de LIANE MARIA MAZZINI, imóvel de propriedade da mesma, localizado na Rua 7 de Setembro, nesta cida de, no denominado " Loteamento Esmeralda ", com a área de 537,60 m², com a designação de lote dezenove da Quadra " F ", transcrito no Registro de Imóveis, sob nº 25.636, fls. 75 do L.3-AG, pelo preço de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros);

Art. 2º - Servirá de cobertura para aquisição referida, no tocante à despesa decorrente, rubrica própria do Orçamento Vigente, que assim se especifica :

06 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

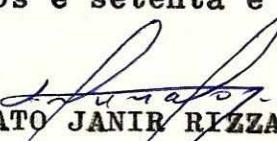
03 - Secção de Serviços Urbanos

0603-10585751-008 - Abertura e Pavimentação de Ruas e Avenidas

Art. 3º - A referida área será utilizada no Plano Diretor do Parque da Fenavinho;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e sete.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



INFORMAÇÕES E PARECERES

~~A COMISSÃO
SALA FERNANDO FERRARI - EM
Presidente~~

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

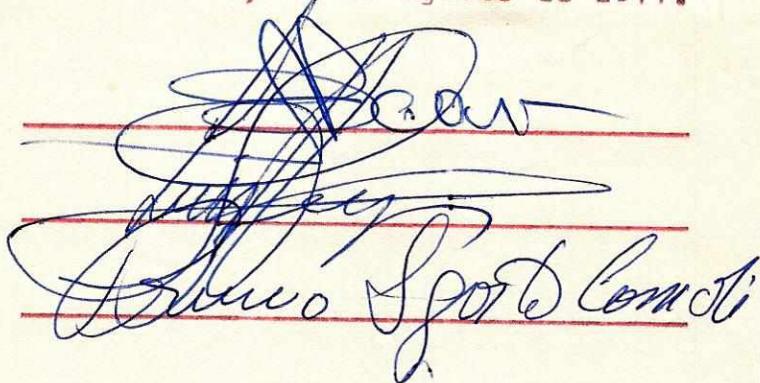
Esta Comissão, analizando o projeto de lei do Executivo nº 33/77 - Processo CM-59/77, que autoriza o Executivo Municipal a adquirir imóvel de propriedade de LIANE MARIA MAZZINI, é de parecer que o mesmo deva ser aprovado, em virtude de vir ao encontro da melhoria do sistema viário que demanda ao Parque da FENAVINHO.

Entretanto, somos de parecer que a aprovação se dê com a seguinte emenda:

Inclua-se ao Art. 2º, o seguinte § único:

§ único - O pagamento se dará nas condições financeiras da municipalidade a ser estabelecida pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Salão das Sessões, 11 de agosto de 1977.



APROVADO:
P/ 
SALA FERNANDO FERRARI - EM
11/08/1977


Presidente